



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Diário Eletrônico*
Edição: *1.870*
Página: *05-06*
Data: *05/01/2022*

LEI Nº 1.008/2021

SÚMULA: Dispõe sobre adequação salarial dos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico Agrícola e Técnico de Informática em equiparação ao do cargo de Técnico de Contabilidade e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica adequado o valor do salário base dos cargos de Técnico de Enfermagem, Técnico Agrícola e Técnico de Informática do quadro de servidores do Município de Ariranha do Ivaí, no valor de R\$1.699,52 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) em equiparação ao do cargo de Técnico de Contabilidade.

Art. 2º. Serão alteradas as tabelas salariais constantes nos Anexos II da Lei Municipal 343/2009.

Art. 3º. O vencimento de nenhum servidor do quadro de pessoal do executivo poderá ultrapassar o teto máximo que é o valor do subsídio pago ao Prefeito Municipal.

Art. 4º. Os efeitos financeiros serão a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (05/01/2022).

Thiago Epifanio da Silva
THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ANEXO II
CARGOS EFETIVOS
TABELA SALARIAL – GRUPO OCUPACIONAL MÉDIO

CARGO → NÍVEL ↓	Educador Social	Técnico Agrícola	Técnico de Contabilidade	Técnico de Enfermagem	Técnico de Informática	Topógrafo
1	1.699,52	1.699,52	1.699,52	1.699,52	1.699,52	1.045,00
2	1.784,49	1.784,49	1.784,49	1.784,49	1.784,49	1.097,25
3	1.873,72	1.873,72	1.873,72	1.873,72	1.873,72	1.152,11
4	1.967,41	1.967,41	1.967,41	1.967,41	1.967,41	1.209,71
5	2.065,78	2.065,78	2.065,78	2.065,78	2.065,78	1.270,20
6	2.169,06	2.169,06	2.169,06	2.169,06	2.169,06	1.333,71
7	2.277,52	2.277,52	2.277,52	2.277,52	2.277,52	1.400,39
8	2.391,39	2.391,39	2.391,39	2.391,39	2.391,39	1.470,41
9	2.510,96	2.510,96	2.510,96	2.510,96	2.510,96	1.543,94
10	2.636,51	2.636,51	2.636,51	2.636,51	2.636,51	1.621,13
11	2.768,34	2.768,34	2.768,34	2.768,34	2.768,34	1.702,19

OBSERVAÇÕES:

Estágio Probatório de três anos (EC 19/1998)

Promoção a cada três anos (Lei n. 138/2003, art. 24, inciso I, alínea "a")